

2.383

LEI Nº 3.383, DE 18 DE JANEIRO DE 1993.

337/92

2.383

" Concede perpetuidade à sepultura de nº 2013 quadra 10 do Cemitério de Mesquita".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº 2013 quadra 10 do Cemitério de Mesquita, onde se acham numados os restos mortais de MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A família de MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade/ de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO Nº 337 / 92

Cyilson de Brito

Publicado 19 / 01 / 93

Jornal de Hoje

ARABON DOV...  
 CORREÇÃO - LEIS - 1993

ONDE SE LEI: Lei Nº 3.381 - 3.382 - 3.383 - 3.384 - 3.385 -  
 3.386 - 3.387 - 3.388 - 3.389 - 3.390 - 3.391 -  
 3.392 - 3.393/93.

LEIA-SE: LEI Nº 2.381 - 2.382 - 2.383 - 2.384 - 2.385 -  
 2.386 - 2.387 - 2.388 - 2.389 - 2.390 - 2.391 -  
 2.392 - 2.393/1993.

Em 19.03.93

Publicado 20 / 03 / 93.

Jornal de Hoje